



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 35-CONSUP/IFAM, de 22 de setembro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23443.014896/2020-52, referente a tramitação da Minuta de Convênio entre a NCR BRASIL – Indústria de Equipamentos para Automação S.A e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO – FAEPI, sobre questões relativas à propriedade intelectual referente ao Projeto: “Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento de Protótipo de um Sistema para teste em Embalagem de Caixas Automáticos sob Queda Livre (DROP TEST) – Parte II”;

CONSIDERANDO a tramitação processual e o Despacho nº 31823/2020-PPGI/REITORIA, datado de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 13 combinados com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, o Parecer nº 00206/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFAM, de 11 de setembro de 2020 e a RECOMENDAÇÃO Nº 30-CONSEPE/IFAM, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior, a celebração do Convênio entre a NCR BRASIL – Indústria de Equipamentos para Automação S.A e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO – FAEPI, sobre questões relativas à propriedade intelectual referente ao Projeto: “Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento de Protótipo de um Sistema para teste em Embalagem de Caixas Automáticos sob Queda Livre (DROP TEST) – Parte II”, processo nº 23443.014896/2020-52, com fundamento legal previstos nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.387/1991, Decreto nº 6.008/2006, Resolução nº 71/2016, da SUFRAMA, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e, PARECER nº 00206/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, datado de 11 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor